

EDITAL Nº 12/2022/REIT - PROEX/IFRO, DE 29 DE JUNHO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.005225/2022-19

DOCUMENTO SEI Nº 1638838

CHAMADA INTERNA PARA PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA — JIFRO/2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso IV, e à Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, artigo 27, inciso IV, torna público o **Edital nº 12/2022 - Chamada Interna para Participação nos Jogos do Instituto Federal de Rondônia (JIFRO)**, edição 2022, conforme o Regulamento Geral destes Jogos, sob a orientação da Pró-Reitoria de Extensão e da Comissão Geral Organizadora.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Jogos do Instituto Federal de Rondônia (JIFRO) compreendem um conjunto de atividades esportivas realizadas anualmente, contemplando modalidades diversas nas duas categorias, masculino e feminino, cuja participação atende ao Regulamento Geral destes Jogos, às indicações dos profissionais de Educação Física e às deliberações entre os representantes dos *campi* e Reitoria.

1.2 O JIFRO 2022 tem por finalidade pedagógica o desenvolvimento esportivo dos estudantes do IFRO no meio social e por finalidade estratégica a seleção de atletas para as etapas regional e nacional dos Jogos dos Institutos Federais (JIFs).

1.3 Os objetivos do JIFRO são:

a) Desenvolver a Educação pelo Esporte na formação integral do estudante, estimulando o convívio solidário entre alunos e servidores de todas as unidades do IFRO.

b) Desenvolver e consolidar as ações da área do conhecimento de Educação Física no contexto e locais de atuação do IFRO.

c) Expandir o conhecimento sobre o esporte em uma perspectiva integralizadora, incluindo-se a comunidade externa, de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática desportiva e ao desenvolvimento cultural e da cidadania.

1.4 O JIFRO é uma promoção da Pró-Reitoria de Extensão, da Pró-Reitoria de Ensino e dos *campi* do IFRO, com a edição 2022 a ser sediada no Campus Porto Velho Calama, durante o período de **22 a 26 de agosto**.

1.5 Esta Chamada reúne o conjunto das normas específicas que regem a participação nas atividades esportivas e culturais que compõem o JIFRO/2022.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Chamada todos os campi do IFRO, por meio de delegação composta por alunos-atletas, profissionais de Educação Física e colaboradores, dentro do limite aqui estabelecido.

2.2 O Chefe de Delegação do *Campus* será indicado por meio de Portaria da Direção-Geral e terá as seguintes competências:

- a) Enviar a Portaria que o designa como Chefe de Delegação à Pró-Reitoria de Extensão;
- b) Enviar o Mapa de Modalidades e realizar a inscrição de seu *Campus*, após a anuência da Direção-Geral.
- c) Organizar e orientar os participantes que irão compor as equipes desportivas.
- d) Representar a sua Delegação perante a Coordenação-Geral dos Jogos.
- e) Credenciar o seu *Campus* e responder por problemas referentes às questões técnicas, disciplinares ou específicas envolvendo sua Delegação;
- f) Responsabilizar-se pela conduta dos participantes de sua Delegação durante todo o período do evento, desde a saída de seu *Campus* até o retorno ao local de origem.
- g) Atender a outras demandas relativas à sua Delegação, às condições de participação do seu *Campus* e ao bom desenvolvimento dos Jogos, no limite de suas competências e possibilidades.

2.3 Poderão participar do JIFRO/2022 alunos com idade não superior a 19 anos completados até a data da competição, além de matrícula e frequência regular em ao menos um componente curricular de Curso Técnico de Nível Médio, Curso de Graduação ou Curso de Pós-Graduação, de oferta presencial.

2.3.1 Não poderão participar os estudantes que estejam respondendo a processo disciplinar e os que atingiram 25% de faltas não justificadas no conjunto de suas disciplinas até o período de inscrição para os jogos.

2.4 A participação dos *campi* fica condicionada à preparação dos membros de sua Delegação, ao suporte técnico e ao atendimento solidário às necessidades dos participantes durante a realização dos Jogos, além das seguintes responsabilidades:

- a) Providenciar transporte de ida e volta de sua delegação de acordo com a programação do evento.
- b) Realizar o pagamento de diárias dos servidores que participarão do evento, após a descentralização de recursos pela Reitoria.
- c) Realizar o pagamento de auxílio estudantil aos alunos-atletas que participarem do evento, após a descentralização de recursos pela Reitoria.
- d) Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos na programação do evento e dos jogos.
- e) Cumprir e fazer com que sejam cumpridas rigorosamente as regras internas do *Campus* Porto Velho Calama.
- f) Inscrever o *Campus* dentro do prazo previsto, conforme esta Chamada e as instruções da Comissão-Geral Organizadora.
- g) Levar a bandeira de seu município para participar do desfile de abertura, bem como kit de primeiros-socorros, para atendimento aos seus alunos, quando necessário.
- h) Atender a outras demandas para o bom desenvolvimento dos Jogos.

2.5 Os alunos-atletas e os servidores que transgredirem as regras dos jogos, desvirtuarem os objetivos das atividades e/ou praticarem atos que afrontem a ética e a boa conduta serão julgados pela Comissão Disciplinar do JIFRO/2022 e poderão ser submetidos às sanções regulamentares do IFRO, da seguinte forma:

- a) De acordo com o Regulamento Geral do JIFRO, os regulamentos específicos por modalidade esportiva e o Regulamento Disciplinar Discente do IFRO, no caso dos alunos;
- b) De acordo com o Regulamento Geral do JIFRO, o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e a Lei 8.112/1990, no caso dos servidores.

3 ORGANIZAÇÃO

3.1 A organização do JIFRO/2022 é de responsabilidade da Comissão-Geral designada pela Portaria N° 798/2022/REIT (SEI 1606238), em um trabalho conjunto entre a Pró-Reitoria de Extensão, a Pró-Reitoria de Ensino, o *Campus-Sede* Porto Velho Calama e os demais *campi*.

3.2 Os serviços de hospedagem dos alunos-atletas ocorrerão em hotel e serão custeados pela Reitoria.

3.3 A alimentação dos alunos-atletas será custeada pela Reitoria, por meio da concessão de auxílio estudantil.

3.4 Os servidores participantes das Delegações do JIFRO receberão diárias, para custeio das despesas com alimentação e hospedagem.

3.5 O transporte de ida e volta das Delegações ao município de Porto Velho será de responsabilidade dos seus respectivos *campi*.

3.6 Os veículos utilizados pelos *campi* no transporte intermunicipal poderá ser utilizado pela Comissão-Geral Organizadora do JIFRO para atender as demandas dos Jogos.

3.7 As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes nas confederações nacionais, aos regulamentos específicos do JIF e JIFRO 2022 para cada modalidade e às adequações da Comissão-Geral Organizadora, quanto às características e condições de atendimento pelo IFRO.

4 INSCRIÇÕES

4.1 O quantitativo máximo de atletas para a Edição 2022 por modalidade e categoria será distribuído dentro dos limites específicos dispostos no quadro 1.

Quadro 1 — Quantitativo de atletas por modalidade e gênero nas categorias individual e coletiva

Modalidades Esportivas	Total de Atletas por <i>Campus</i>		
	Gênero Masculino	Gênero Feminino	Total
Atletismo	24	24	48
Basquetebol	10	10	20
Futsal	10	10	20
Handebol	12	12	24
Judô	16	16	32
Tênis de Mesa	3	3	6
Vôlei de Praia	2	2	4
Voleibol	10	10	20
Xadrez	3	3	6
Total	90	90	180

4.2 A quantidade máxima de atletas e servidores por delegação ou *campus*, para a edição 2022, é a disposta no quadro 2.

Quadro 2 — Quantidade total de atletas e servidores por delegação

<i>Campus</i> (Delegação)	Quantidade de Participantes		
	Alunos	Servidores	Total
Ariquemes	80	8	88

Cacoal	75	7	82
Guajará-Mirim	30	3	33
Jaru	42	5	47
Ji-Paraná	80	8	88
Porto Velho Calama	120	8	128
Vilhena	80	8	88
Total	507	47	554

4.3 Os *campi* que aderirem a esta Chamada deverão enviar, por meio Chefe de Delegação, o Mapa de Modalidades, indicando quais modalidades e a quantidade de atletas que participarão, conforme o Anexo I e os prazos estabelecidos no Cronograma (item 5).

4.4 As inscrições serão realizadas pelo Chefe de Delegação de cada *Campus*, pelo Sistema de Jogos do IFRO (JIF Sistema), disponível em <https://jif.ifro.edu.br>, nos prazos estabelecidos no Cronograma.

4.5 Além da inscrição das equipes, deverão ser anexados no sistema os seguintes documentos:

a) Portaria do Chefe da Delegação, em pdf.

b) Autorização do Responsável legal por aluno com menos de 18 anos (Anexo II), em pdf.

4.5 O Mapa de Modalidades deverá ser enviado para o e-mail jifro@ifro.edu.br, indicando no campo Assunto a informação “Mapa de Modalidades JIFRO/2022”.

4.6 A falta de documento ou de assinatura nos documentos de participação poderá implicar na desclassificação do *Campus* na respectiva modalidade ou modalidades.

4.7 Serão permitidas substituições de alunos-atletas até o credenciamento das delegações.

4.8 Não serão aceitas inscrições realizadas fora dos prazos estabelecidos no Cronograma.

4.9 No caso de dúvida ou por necessidade específica, a Comissão-Geral Organizadora do JIFRO/2022 poderá exigir documentos complementares para melhor promover o desenvolvimento dos Jogos.

4.10 É livre a inscrição de um mesmo aluno-atleta para até duas modalidades coletivas e duas individuais, mas ficam sob a responsabilidade exclusiva da respectiva Delegação as condições para que ele participe regularmente em razão da duplicidade ou multiplicidade da participação, dentro dos horários e condições estabelecidas para cada jogo, prova ou disputa.

5 CRONOGRAMA

5.1 O cronograma dos jogos é o disposto no quadro 3.

Quadro 3 — Cronograma

Período (2022)	Ação	Responsável
30/6	Publicação do Regulamento e Edital de Inscrição nos Jogos	Comissão-Geral Organizadora
Até 8/7	Envio do mapa de inscrição dos <i>campi</i> à Comissão Organizadora	Chefe de Delegação de cada <i>campus</i>
Até 15/7	Elaboração da tabela/mapa dos Jogos	Comissão-Geral Organizadora
15 a 30/7	Inscrição das Delegações	Chefe da Delegação de cada <i>campus</i>
Até 10/8	Descentralização de Recursos para concessão de Auxílios Estudantis e Diárias	PROEX e PROAD
21/8	Realização do Congresso Técnico	Comissão Técnica
22 a 27/8	Realização do JIFRO	Todos os envolvidos
Até 27/9	Prestação de contas e apresentação do relatório final	Comissão-Geral Organizadora

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As irregularidades detectadas durante os Jogos serão submetidas à avaliação da Comissão-Geral Organizadora e de comissões específicas, conforme cada caso, e poderão implicar na eliminação do Campus na respectiva modalidade e categoria.

6.2 A participação dos *campi* nas Etapas Regional e Nacional dos Jogos dos Institutos Federais ocorrerá somente por meio dos alunos-atletas com o melhor desempenho na respectiva modalidade durante a edição do JIFRO/2022 e com base na decisão colegiada, por meio da Comissão Permanente de Educação Física, Esporte e Lazer do IFRO.

6.3 A Reitoria do IFRO, representada pela Pró-Reitoria de Extensão, dará o suporte necessário às atividades das Comissões e Delegações dos Jogos.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão-Geral Organizadora do JIFRO/2019, em articulação com as demais Comissões e *campi* envolvidos.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Maria Goreth Araujo Reis, Pró-Reitor(a) de Extensão**, em 01/07/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 01/07/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1638838** e o código CRC **5B879167**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 12/2022/REIT - PROEX/IFRO

ANEXO I — MAPA DE MODALIDADES

NOME DO CAMPUS

— Informe o quantitativo de atletas na modalidade a ser inscrita, por categoria —

Tipos de Provas	Modalidades Esportivas	Categorias	
		Masculino	Feminino
Provas Únicas	Basquetebol		
	Futsal		
	Handebol		
	Voleibol		
	Vôlei de Praia		

	Xadrez		
	Tênis de Mesa		
Múltiplas Provas — Atletismo	Corrida de velocidade (100 m)		
	Corrida de velocidade (200 m)		
	Corrida de velocidade (400 m)		
	Corrida de meio fundo (800 m)		
	Corrida de meio fundo (1500 m)		
	Corrida de meio fundo (3000 m)		
	Corrida de meio fundo (5000 m)		
	Revezamento 4 x 100		
	Revezamento 4 x 400		
	Salto em Distância		
	Salto em Altura		
	Salto Triplo		
	Arremesso de Peso		
	Lançamento de Disco		
	Lançamento de Dardo		
Múltiplas Provas — Judô	Categoria Absoluto		
	Leve (acima de 52 kg até 57 kg)		
	Leve (acima de 66 kg até 73 kg)		
	Ligeiro (acima de 44 até 48 kg)		
	Ligeiro (acima de 55 até 60 kg)		
	Médio (acima de 63 kg até 70 kg)		
	Médio (acima de 81 kg até 90 kg)		
	Meio Leve (acima de 48 kg até 52 kg)		
	Meio Leve (acima de 60 kg até 66 kg)		
	Meio Médio (acima de 57 kg até 63 kg)		
	Meio Médio (acima de 73 kg até 81 kg)		
	Meio Pesado (acima de 70 kg até 78 kg)		
	Meio Pesado (acima de 90 kg até 100 kg)		
	Pesado (acima de 100 kg)		
	Pesado (acima de 78 kg)		
Superligeiro (até 44 kg)			
Superligeiro (até 55 kg)			
Participantes	Quantidade		
Alunos-atletas			
Servidores			
Total da Delegação (alunos + servidores)			

Local e data

CHEFE DA DELEGAÇÃO DO <i>CAMPUS</i> (nome e assinatura)	Diretor(a)-Geral do <i>Campus</i> (nome e assinatura)
--	--

ANEXO II — AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL POR ALUNO DE MENOR IDADE

NOME DO *CAMPUS*

Eu, _____, como responsável legal por _____, matriculado(a) no Curso _____, turma _____, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* _____, autorizo o(a) estudante a participar dos Jogos do Instituto Federal de Rondônia — JIFRO, a serem realizados na **Cidade de Porto Velho/RO**, no período de **22 a 27 de agosto de 2022**, e ainda a hospedar-se em hotéis disponibilizados pelo IFRO durante os Jogos.

Autorizo também a equipe técnica de servidores que compõe a Delegação do *Campus* a tomar as medidas necessárias de proteção à saúde, tais como exigência de uso de máscaras e de vacinação contra a Covid-19 (conforme as regras vigentes nas rotinas do IFRO), liberação de guias médicas e exames médicos urgentes, isentando-a civil e criminalmente pelas iniciativas aqui autorizadas.

Estou ciente e de acordo que os Jogos do Instituto Federal de Rondônia constituem um evento formador próprio do currículo dos cursos oferecidos por ele, que as orientações de conduta seguirão as normas regulamentares da Instituição e dos Jogos e que os riscos à integridade corporal, mental e emocional são os mesmos decorrentes de atividades praticadas regularmente durante o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem em Educação Física e durante a realização de campeonatos esportivos, sob a orientação de profissionais formadores.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável

Telefones: () _____ - _____ / () _____ - _____.